



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Despacho

Processo: 23255.005993/2020-71

Interessado: Comissão Eleitoral Central - 2020

ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A comissão eleitoral local do campus Itapipoca se reuniu no dia 30/10/2020 para análise do recurso de impugnação de candidatura à diretor geral do campus Itapipoca promovido pelo candidato **Marcelo Aguiar Távora** para com o candidato **Fausto Faustino da Silva**, presente no documento 2103252 deste processo. O candidato **Marcelo Aguiar Távora** alega que o candidato **Fausto Faustino da Silva** deveria ter sido considerado inelegível pelo mesmo ter se afastado do FCC durante o processo eleitoral, tendo inclusive o seu afastamento sido concedido somente após o período de fim do prazo das inscrições de candidatura. Feito a leitura do pedido e sendo considerado o **Art. 28 da Resolução CONSUP nº 28, Edital nº 001/2020 e o COMUNICADO Nº 11 da CEC** chegou-se à seguinte conclusão: o pedido foi julgado **IMPROCEDENTE**, visto que, uma vez que o edital não deixa período fixo para o afastamento, apenas cita que o mesmo deva ser realizado durante a campanha eleitoral e o COMUNICADOº 11, informa que o período de afastamento temporário compreende dos dia 31/10/2020 - INICIO DO PERÍODO DE CAMPANHA até o 13/11/2020 - DIA DA ELEIÇÃO. Não existe obrigatoriedade imposta para que o candidato tivesse realizado o afastamento em data anterior como imposto no pedido de impugnação.

A decisão foi tomada pela maioria vontade sendo a votação de sete votos à três pela improcedência da impugnação.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Sena Leite, Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 30/10/2020, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sergio de Sousa Vieira, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 30/10/2020, às 15:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Assinatura verificador **2105169** e o código CRC **E2FEAF90**.